

MUNICÍPIO DE MAÇÃO**Aviso n.º 14075/2013**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de Aposentação, o trabalhador deste Município, José Ferreira Tavares, Assistente Operacional, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ficando desligado do serviço desde 1 de novembro de 2013, respetivamente, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 32.º da referida lei.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

307381088

MUNICÍPIO DE MANGUALDE**Aviso n.º 14076/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 15/2013, exarado em 24 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos aí prescritos, designei o Dr. João Pedro Andrade Silva Cruz, para exercer as funções de chefe de gabinete no gabinete de apoio à presidência, estando abrangido, enquanto tal, pelo disposto no referido artigo 43.º, quando aplicável. Todos os efeitos da presente designação reportam-se à data da instalação dos órgãos representativos do município e respetiva tomada de posse dos eleitos que os constituem, para o mandato 2013/2017, independentemente da data da sua publicação no *Diário da República* e cessam com a cessação do meu mandato.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

307364361

Aviso n.º 14077/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 17/2013, exarado em 24 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos aí prescritos, designei Bruno Miguel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira, sob proposta dos vereadores, para exercer as funções de secretário do gabinete de apoio à vereação, estando abrangido, enquanto tal, pelo disposto no referido artigo 43.º, quando aplicável. Esta designação produz efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013, independentemente da data da sua publicação no *Diário da República*, e cessam com a cessação do meu mandato.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

307364531

MUNICÍPIO DE MÊDA**Declaração de retificação n.º 1226/2013**

Pelo presente se procede à retificação relativa ao aviso publicado sob o n.º 12624/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013.

Assim, onde se lê «Presidente: Maria Manuela Natália Peralta Ruivo Amado, Técnico Superior. Vogais efetivos: António José Borges Prata, Assistente Operacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, Assistente Técnico. Vogais suplentes: Ana Cristina Pina Dionísio Saraiva Lopes, Assistente Técnico e Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, Assistente Técnico» deve ler-se «Presidente: Maria Manuela Natália Peralta Ruivo Amado, coordenadora técnica. Vogais efetivos: António José Borges Prata, assistente técnico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Manuel Tina Neto, assistente técnico. Vogais suplentes: Ana Cristina Pina Dionísio Saraiva Lopes, assistente técnica, e Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, assistente técnica».

14 de outubro de 2013. — O Presidente, *Anselmo Antunes de Sousa*.

307363665

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO**Aviso (extrato) n.º 14078/2013**

Para os devidos efeitos se faz público que, no uso das competências que me são conferidas pelos artigos 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e 34.º n.º 1 e 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 20 de outubro em curso, designei a Sr.ª vereadora Dr.ª Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, para o desempenho de funções em regime de tempo inteiro, a partir daquela data, a quem incumbi especificamente das tarefas relacionadas com a Educação, Cultura e Cidadania, Divulgação Externa do Município, Formação Profissional e Turismo.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

307357744

MUNICÍPIO DE MOGADOURO**Aviso n.º 14079/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, exarado no pretérito dia 21 do corrente mês de outubro, foi constituído, com efeitos a partir da mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o gabinete de apoio à presidência, com a seguinte composição:

Chefe de Gabinete: Aníbal José Moreno.

A remuneração é, de acordo com o respetivo estatuto, as que constam do artigo 43.º do mesmo diploma legal.

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

307366687

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE**Aviso n.º 14080/2013****Alteração do regulamento do PDM de Monchique****Audiência prévia de interessados**

Para os devidos efeitos se declara, nos do artigos 74.º, 77.º, 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, que foi aprovada por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Monchique, de 05 de novembro de 2013, promover a alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Monchique publicado pelo Aviso n.º 26493/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 05 de novembro de 2008.

A alteração proposta consiste em:

Na alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º, onde se lê: «número máximo de pisos — três», deve-se ler: «número máximo de pisos — três. Tratando-se de empreendimentos turísticos, admite-se, pontualmente, um piso acima do estipulado para as restantes construções.»;

Na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º, onde se lê: «estacionamentos — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas» deve-se ler: «estacionamentos — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas. Tratando-se de empreendimentos turísticos, o estacionamento deverá ser compatível.»;

No n.º 3 do artigo 29.º, onde se lê: «Construção de unidades hoteleiras desde que não sejam ultrapassados os seguintes valores: COS — 0,50; CAS 0,35; Número máximo de pisos — três; Pontualmente poderão ser autorizados edifícios com quatro pisos, desde que se integrem na malha urbana e não ultrapassem na linha limite, definida pelas coberturas das construções da envolvente, de modo a respeitar a morfologia do aglomerado; Estacionamento compatível», deve-se ler «revogado.»;

Por seu turno, na alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º, onde se lê: «Não seja ultrapassado o número máximo de dois pisos ou 7,0 m de cêrcea, salvo situações pontuais resultantes da topografia do terreno», deve-se ler: «Não seja ultrapassado o número máximo de dois pisos ou 7,0 m de cêrcea, salvo situações pontuais resultantes da topografia do terreno. No caso de se tratar de empreendimentos turísticos, admite-se, pontualmente, um piso acima do estipulado para as restantes construções.»;

Na alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º, onde se lê: «Estacionamento — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas», deve-se ler «Estacionamento — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas. Tratando-se de empreendimentos turísticos, o estacionamento deverá ser compatível.»;

Por último, no n.º 3 do artigo 30.º, onde se lê: «Construção de unidades hoteleiras desde que não sejam ultrapassados os seguintes valores: COS — 0,30; CAS 0,25; Número máximo de pisos — três; Estacionamento compatível», deve-se ler «revogado.»

Assim, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, foi ainda deliberado estabelecer um prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, e ainda na página da internet do Município para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam considerar no âmbito da presente alteração.

Assim, os cidadãos interessados deverão formular as suas observações ou sugestões, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Monchique. O documento terá que ser apresentado em mão, enviado para a Travessa da Portela, 8550-470 ou Apartado n.º 25, 8551-951, Monchique ou ainda por e-mail: (div.ua@cm-monchique.pt).

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Miguel da Silva André*, Dr.

207380926

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 14081/2013

Gabinete de Apoio ao conjunto de vereadores

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que por seu despacho de 23 de outubro de 2013, e usando da competência que lhe confere a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 42.º, n.º 2, alínea a), nomeia para Secretária do Gabinete de Apoio ao conjunto de vereadores, a Dr.ª Silvia Alexandra Francisco Bento, portadora do cartão de cidadão n.º 12806296 7ZZ8, residente em Rua do Vale Gestoso, n.º 200 — Derreada Cimeira, conselho de Pedrógão Grande a partir de 24/10/2013.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Valdemar Gomes Fernandes Alves*.

307356675

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 14082/2013

Processo n.º 40/02-02 (2013)

Lista de resultados da avaliação psicológica e notificações aos candidatos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 9648/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 143, em 26 de julho de 2013, torna público que se encontra afixada no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizada na página da Internet (www.cm-peniche.pt), a Lista de Resultados do 2.º Método de Seleção — Avaliação Psicológica e Notificações para Pronúncia de Interessados, por mim homologada a 05 de novembro de 2013, referente ao seguinte Procedimento Concursual Comum, com vista ao recrutamento excepcional de trabalhadores, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e treze, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme meu despacho datado de 05 de julho de 2013:

REF.ª A) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Segurança e Higiene no Trabalho)

5 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

307378212

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 14083/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2013 e nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei para o meu gabinete de apoio:

Hélder Paulino Ferreira, para exercer as funções de adjunto, com efeitos a 11 de outubro de 2013;

Fernando Manuel de Carvalho Oliveira Monteiro, para exercer as funções de secretário, com efeitos a 11 de outubro de 2013.

5 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

307381063

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 14084/2013

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 23 de setembro de 2013, deliberou, aprovar o “Projeto de Regulamento de Taxas Municipais”, incluindo a “Tabela de Taxas” e o “Modelo de Fundamentação Económico — Financeiro das Taxas”, que dele fazem parte integrante, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, encontra -se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 8:30 às 16:30 horas, bem como no sítio do Município de Redondo na Internet (www.cm-redondo.pt).

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 16:30 horas do último dia do prazo acima referido.

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António José Rega Matos Recto*.

307379922

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 14085/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 21 de outubro de 2013, considerando que o artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência com a seguinte composição:

Nos municípios com um número de eleitores igual ou inferior a 50 000, um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário.

O presidente da câmara pode igualmente constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores a tempo inteiro com a seguinte composição:

Nos municípios com número de eleitores igual ou inferior a 10 000, um secretário.

Usando das competências que conferem as disposições legais acima citadas designei:

Para o cargo de Chefe de Gabinete: Hélder José da Fonseca Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11808012, válido até 08/04/2018, licenciado em Psicologia, com Pós Graduação em Administração Pública, possui 4 anos de experiência autárquica.

Para o cargo de Secretária da Vereação: Maria José Fernandes Lopes Santos, portadora do cartão de cidadão n.º 9827220, válido até 14/04/2014, licenciada em Comunicação e Relações Públicas, possui 10 anos de experiência autárquica.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

307364791